



Comissão
Nacional de Eleições

DELIBERAÇÃO N.º 106/CNE/2016

Reunião Plenária de 23 de Agosto de 2016

Assunto: Sede de campanhas dos Partidos Políticos

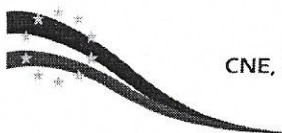
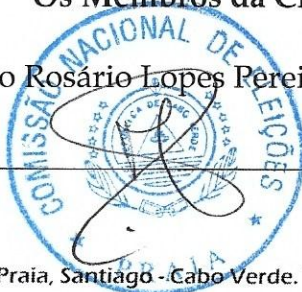
O Movimento para Democracia, MPD, através do seu mandatário, via *e-mails*, informou a Comissão Nacional de Eleições, CNE, que em Mosteiros/Fogo, localidade de "Queimada Quincho", as sedes de campanha do PAICV, localizavam á escassos metros das do MPD e para que não haja conflitos entre apoiantes, pede a CNE para deliberar no sentido de ordenar a retirada, de imediato, da Sede do P AICV.

A solicitação supra foi objeto de análise na reunião interna realizada no dia 23 de Agosto, tendo os Membros deliberado, por unanimidade, nos seguintes termos:

1. **Indeferir o pedido do MPD, por inexistência de dispositivo legal no código eleitoral que regule a distância mínima entre duas sedes de campanha de partidos diferentes;**
2. **Entretanto, a CNE alertará a Esquadra de Polícia local da situação, de modo, a reforçarem a segurança nessa localidade e a estarem vigilantes, para uma atuação imediata, caso seja necessário.**

Os Membros da CNE

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves





Comissão
Nacional de Eleições

Elba Helena Rocha Pires



Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

Arlindo Tavares Pereira



Amadeu Luiz António Barbosa

